Nº do documento: (S/N) Tipo do documento: PROJETO DE LEI

Descrição: PROJETO DE LEI

Autor: 99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO **Usuário assinador:** 99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO

Data da criação: 14/06/2023 13:46:26 **Data da assinatura:** 14/06/2023 13:46:38



PRESIDÊNCIA

AUTOR: DEPUTADO EVANDRO LEITAO

PROJETO DE LEI 14/06/2023

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BOM VIZINHO CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública o Instituto Bom Vizinho Cultura e Responsabilidade Social, com sede no município de Fortaleza-Ce.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em _____ de _____ de 2023.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar transformação social às pessoas que integram as comunidades próximas as unidades do Pinheiro Supermercado, por meio de desenvolvimento educacional e cultural, esta é a missão do INSTITUTO BOM VIZINHO CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, criado em 2019, pelo Supermercado Pinheiro e atende atualmente cerca de 100 (cem) famílias da comunidade da Paupina, em um imóvel próximo ao Centro de Distribuição da rede, na BR-116, no município de Fortaleza/CE.

Unindo as forças do bem para a transformação de vidas de crianças, adolescentes e suas famílias, através da educação, da arte e da cultura, impulsionando a juventude para voos maiores e fortalecendo a

sua cidadania. Aulas de música, reforço escolar, informática e cultivo de horta são oferecidos aos alunos em uma infraestrutura com salas de aula, laboratórios, cantina e horta orgânica – com objetivo de prepará-los para além do mercado do trabalho, oferecendo desenvolvimento educacional e cultural, por meio do trabalho de voluntários e apoiadores.

O objetivo maior do Instituto Bom Vizinho é o crescimento do ser humano como um todo, para a formação de um pensamento crítico e a superação dos grandes desafios da vida, mesmo diante de realidades difíceis, por serem jovens de baixa renda. O Instituto é uma ponte para levar nossos vizinhos além.

DEPUTADO EVANDRO LEITAO

DEPUTADO (A)